

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2025

EDITAL 01/2025

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA

**PROGRAMA DE EXTENSÃO SAÚDE EM CONTO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de 22 a 24 de abril de 2025 por envio de e-mail para mariana.marquezan@uftsma.br contendo os seguintes documentos:

- 2.1 Ficha de inscrição e cadastro de bolsista (ANEXO 1),
- 2.2 Currículo Lattes,
- 2.3 Histórico Escolar,
- 2.4 Comprovante de matrícula do semestre corrente no Curso de Desenho Industrial da UFSM;
- 2.5 Cópia do documento de identidade;
- 2.6 Cópia do cartão do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- 2.7 Carta de intenção (de até uma página) explicando como pretende contribuir com o programa.

O candidato deverá apresentar todos os documentos supracitados no ato de inscrição. Após o envio da inscrição pelo candidato, será enviado e-mail confirmando o deferimento ou não de sua inscrição e informando o horário de sua entrevista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada no dia 25/04/2025, das 14h às 18h na sala 2184, prédio 26F. O processo seletivo se dará conforme segue: Entrevista individual (2,0), análise da carta de intenções (2,0), análise do currículo (1,0) e do histórico escolar (5,0). Na entrevista individual realizada com candidatos(as) será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 2,0. Na análise da carta de intenções, serão avaliados os mesmos itens da entrevista e ainda, a qualidade da redação (2,0). Na análise curricular, será verificada experiência prévia em projetos semelhantes a esse. Pontuação máxima 1,0. No histórico escolar, será avaliada a nota na Disciplina laboratório de Narrativas Gráficas I – Profissionalizante (Curso de Desenho Industrial). Pontuação máxima 5,0. Dessa forma, a nota obtida na disciplina será dividida por 2 para ser pontuada nesta seleção, já que esse item tem peso 5,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de vigência da bolsa (até 31/12/2025).

4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058693	Saúde em conto: educação em saúde para crianças e famílias	Desenho Industrial (ilustração)	01/05/2025 até 31/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Desenho Industrial na Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página de oportunidades de bolsas da UFSM e Instagram do Programa Saúde em Conto (@ortofono).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mariana.marquezan@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99674 4678.

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

Mariana Marquezan
Professora do Departamento de Estomatologia
Coordenadora do Programa Saúde em Conto
SIAPE 1220403

Anexo 1: Ficha de Inscrição e Cadastro de Bolsista.

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:/...../.....	Assinatura do(a) candidato(a):
--	---------------------------------------